

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025

Por ordem do magnífico Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista - UniFSP, Dr. Alexandre José Braga Chaddad, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda, CNPJ n.º 02.639.957/0001-08, no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017(*), aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao **Processo Seletivo para o 2º semestre letivo do ano de 2025**. O Processo Seletivo realizar-se-á segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1- DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo para os cursos de Graduação destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria n.º 391/2002 e da Lei n.º 13826/2019, ambas do Ministério da Educação – MEC. Esse processo seletivo tem por objetivos avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio e classificá-los dentro do limite de vagas oferecidas. No ato da inscrição, o candidato poderá apontar duas opções de curso pelos quais tenha interesse e, no momento da matrícula, deverá optar por um deles. O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingressos nos cursos de graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista para o **2º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2025**.

2- DOS ATOS LEGAIS DOS CURSOS:

2.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista foi Credenciado pela Portaria MEC n.º 477, de 22/05/2018, publicada no (DOU n.º 98, de 23/05/2018, Seção 1, pág. 14).

2.2 Do *Campus Avaré*

Administração (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES n.º. 205 de 25/06/2020, publicada no (DOU n.º. 128, de 07/07/2020, Seção 1, página 53).
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES n.º 168, de 06/05/2024, publicada no (DOU n.º 87 de 07/05/2024, Seção 1, página 27).
Biomedicina (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES n.º. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU N.º. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC N.º 385 de 13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1, Páginas 36/48).
Direito (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC N.º 385 de 13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1, Páginas 36/48).

Educação Física Núcleo Comum	(Bacharelado)-Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 277 de 02/08/2023, Publicada no D.O.U. de 03/08/2023, Edição 147, Seção 1, Páginas. 14/15. (Licenciatura)-Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 150 de 21/06/2023, Publicada no D.O.U. Edição 117, de 22/06/2023, Seção 1, páginas 183/196.
Enfermagem (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU Nº. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES nº 891 de 20/09/2022, publicada no (DOU nº. 180 de 21/09/2022, Seção 1, páginas 127/128).
Engenharia Civil (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU Nº. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU Nº. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Farmácia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU Nº. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Fisioterapia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU Nº. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 109 de 04/02/2021, publicada no (DOU Nº. 25, de 05/02/2021, Seção 1, págs. 56 a 95).
Nutrição (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES nº 121 de 29/05/2023, publicada no (DOU nº. 102 de 30/05/2023 Seção 1, páginas. 23/24).
Odontologia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº. 170 de 06/01/2022, publicada no DOU nº. 06, de 10/01/2022, Seção 1, página 88.
Pedagogia (Licenciatura)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 150 de 21/06/2023, Publicada no D.O.U. Edição 117, de 22/06/2023, Seção 1, páginas 183/196.
Psicologia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº 385 de 13/08/2024, publicada no (DOU – Edição 156, de 14/08/2024, Seção 1, Páginas 36/48).

2.3 Do Campus Itapetininga:

Biomedicina (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº 824 de 22/11/2018, (publicada na DOU nº 226 em 26/11/2018).
Direito (Bacharelado)	Autorização: Portaria Seres nº. 1034 de 15/09/2021, publicada no (DOU nº. 177, de 17/09/2021).
Enfermagem (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº. 1.367 de 01/12/2021, publicada no (DOU nº 227 de 03/12/2021).
Fisioterapia (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria Seres nº 656 de 29/06/2021, publicada no (DOU nº 121, em 30/06/2021);
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Autorização: Portaria SERES nº. 1.781 de 09/12/2021, publicada no (DOU nº 233, de 13/12/2021, Seção 1, pág. 109
Psicologia (Bacharelado)	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº. 363 de 19/09/2023, publicada no DOU Nº. 180 de 20/09/2023, Seção1, Páginas 151/152.

3. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO:

3.1 Os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista obedecem ao regime de matrícula seriado semestral, e as matrículas são realizadas por disciplinas, conforme o Regimento Interno da Instituição.

3.2 Os Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista relacionados neste Edital são ministrados na modalidade de Ensino Presencial, porém os cursos poderão oferecer

parte de suas cargas horárias na modalidade de Ensino à Distância – EAD, conforme a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga em cursos de graduação presencial.

3.3 O endereço para funcionamento Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista no Campus “Alexandre Chaddad”, está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa - Avaré-SP, que oferece os seguintes Cursos:

MODALIDADE PRESENCIAL				
CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR
Administração	Noturno	50	8 (Semestres)	R\$1.215,00
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Biomedicina	Noturno	40	8 (Semestres)	R\$1.650,00
Ciências Contábeis	Noturno	50	8 (Semestres)	R\$1.215,00
Direito	Noturno	50	10 (Semestres)	R\$1.545,00
Educação Física – Núcleo Comum*	Noturno	40	8 (Semestres)	R\$980,00
Enfermagem	Noturno	40	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Engenharia Agrônômica	Noturno	20	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Engenharia Civil	Noturno	30	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Engenharia de Produção	Noturno	30	10 (Semestres)	R\$1.375,00
Farmácia	Noturno	40	10 (Semestres)	R\$1.650,00
Fisioterapia	Noturno	40	10 (Semestres)	R\$1.650,00
Medicina Veterinária	Matutino	20	10 (Semestres)	R\$2.080,00
Nutrição	Noturno	30	8 (Semestres)	R\$1.375,00
Odontologia	Matutino	30	10 (Semestres)	R\$3.530,00
Pedagogia	Noturno	30	8 (Semestres)	R\$870,00
Psicologia	Noturno	30	10 (Semestres)	R\$1.650,00

* O aluno do curso de Educação Física será matriculado no núcleo básico, que abrange a licenciatura e o bacharelado, cuja matriz curricular é idêntica até o 5º termo. Para a matrícula no núcleo específico, que será realizada para o 6º termo, em licenciatura ou bacharelado, dependerá da abertura de turma, o que ocorrerá quando atingido o número mínimo de 20 (vinte) alunos.

3.4 O endereço para funcionamento Cursos de Graduação do Centro Universitário Sudoeste Paulista no Campus “Itapetininga”, está situado na Av. José de Almeida Carvalho, 1695 - Vila Leonor - Itapetininga-SP, que oferece os seguintes Cursos:

MODALIDADE PRESENCIAL				
CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	VALOR
Biomedicina	Noturno	25	8 (Semestres)	R\$ 962,50
Direito	Noturno	25	10 (Semestres)	R\$ 688,00
Enfermagem	Noturno	25	10 (Semestres)	R\$ 568,00
Fisioterapia	Noturno	25	10 (Semestres)	R\$ 579,00
Medicina Veterinária	Matutino	25	10 (Semestres)	R\$ 1456,00
Psicologia	Noturno	25	10 (Semestres)	R\$ 1060,50

3.5- DAS VAGAS: As vagas disponibilizadas para o processo seletivo do **2º semestre letivo do ano de 2025** serão as vagas ociosas referentes ao processo seletivo do 1º semestre de 2025. As matrículas serão realizadas nas turmas já existentes, ou seja, nos **SEGUNDOS TERMOS**.

4- DAS INSCRIÇÕES E DAS FORMAS DE INGRESSO: A inscrição para o presente Processo Seletivo para o **2º semestre letivo do ano de 2025** deverá ser realizada no site www.unifsp.edu.br/vestibular, ou presencialmente no setor de atendimento de cada Campus, no período **de 02 de junho a 20 de agosto**. Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a aba (Vestibular - Inscrições online) preenchendo os seguintes campos: Nível de Ensino “Graduação”; Local “Sede Avaré ou Itapetininga”; e o curso de interesse do candidato, ofertado de acordo com o local. O candidato deverá verificar atentamente as informações referentes ao curso e preencher seu nome, e-mail e telefone, e clicar em “QUERO ME INSCREVER”. O candidato deverá inicialmente selecionar a forma de ingresso para o Processo Seletivo para o **2º semestre letivo do ano de 2025**, sendo que poderá optar por uma das formas de ingresso: Nota do ENEM ou Prova Agendada. Em seguida, o candidato deverá preencher os dados da ficha de inscrição, sendo responsável pelo correto e completo preenchimento, ainda que realizado por terceiros. Após, o candidato deverá escolher o curso de segunda opção, selecionar a opção “avançar” e confirmar todos os dados da ficha de inscrição. Em seguida, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser realizado com a emissão e pagamento de boleto bancário, a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser quitado até a data de seu vencimento. Poderá, também, optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição é de **50,00 (cinquenta reais) para a Prova Agendada**, a ser recolhido em qualquer agência bancária, ou diretamente na Instituição. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital. O candidato que optar pela utilização da **nota do ENEM, será isento da taxa de inscrição**.

5- DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM: Destinado a candidatos que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio anos de **2018 a 2024**. Para isso, o candidato deverá ter uma média mínima **de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** na prova e **não ter zerado** na prova de redação. Para a obtenção da média, o candidato deverá somar as notas de cada área de conhecimento, descritas no resultado do ENEM do aluno, e dividir por 5 (cinco). Caso o candidato **não** tenha obtido as notas nas condições acima, não poderá ingressar nos cursos do UniFSP por meio desse tipo de ingresso. Deverá, então, realizar uma prova (agendada), pois, nesse caso, sua nota do ENEM não será aproveitada. É importante que o candidato informe corretamente o número de inscrição do ENEM na sua ficha de inscrição. O

candidato deverá encaminhar o boletim de desempenho, que comprove as notas do ENEM, pelo Whatsapp (14) 99877-0904.

6 DA PROVA: O processo seletivo através da prova presencial agendada contará com uma prova idêntica para todos os cursos, aplicada em uma única etapa e composta por 30 (trinta) questões objetivas, na forma de testes de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta, com peso 5 (cinco), composta pelas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (5 questões); Matemática (5 questões); Física (5 questões); Química (5 questões); Biologia (5 questões) e Atualidades (5 questões) e uma Redação, em que o texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa, não devendo ser redigida sob a forma de poema (versos) ou narração e com valor de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 5 (cinco). Para que o candidato possa realizar a prova é necessário que o *status* da sua inscrição esteja confirmado, ou seja, com a taxa de inscrição paga.

7- DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO: A admissão ao Centro Universitário Sudoeste Paulista será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas oferecidas por curso, obedecidas as opções previamente realizadas. A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.^a opção, pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas oferecidas para o curso. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na Prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso. Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que:

- Faltar à prova;
- Tirar 0,0 (zero) na Redação;
- Não preencher corretamente os campos do cartão de respostas; ou,
- Usar de qualquer meio fraudulento na realização da prova.

Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá a chamada, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das desistências. Em obediência ao disposto na Lei nº 13.826/2019, ao final de todo o processo seletivo, será feita a divulgação da classificação geral dos candidatos, por curso, na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

8- ATENDIMENTO ESPECIAL: O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar solicitação especificando a sua necessidade no momento do recebimento do procedimento para a realização da prova (agendada), para que sejam providenciadas condições

para a realização da prova. O candidato com necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

9- MATRÍCULA: No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (masculino);
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia do Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- e) Cópia do documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de residência; e,
- h) Comprovante de pagamento ou de isenção da matrícula dos encargos educacionais. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula com falta de documentos.

As matrículas poderão ser realizadas de segunda à sexta das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 12h, no Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, devendo ser realizada presencialmente. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da matrícula. Se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo pai ou pelo responsável legal. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para a efetivação da matrícula, poderá designar um representante, munido de documento com foto e Procuração, com firma reconhecida. O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação exigida, não poderá se matricular, perdendo qualquer eficácia a sua classificação no Processo Seletivo. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, excepcionalmente. Essa matrícula só será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

10- DO ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O endereço para funcionamento dos cursos no Campus “Alexandre Chaddad”, está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP, e as informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-4020 ou pelo Whatsapp (14) 99877-0904. O endereço para o funcionamento

dos cursos no Campus “Itapetininga”, está situado na Av. José de Almeida Carvalho, 1695 - Vila Leonor, Itapetininga-SP, e as informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3373-7358, pelo Whatsapp (14) 99877-0904.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS: Os cursos oferecidos são de regime semestral, e as matrículas são realizadas por disciplinas, conforme o Regimento Interno da Instituição. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas. Todos os cursos relacionados neste Edital poderão oferecer parte de suas cargas horárias ministrados pela modalidade de Ensino à Distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino à Distância – EAD em cursos de graduação presencial. Na hipótese de vagas remanescentes, portadores de diplomas de graduação poderão realizar matrículas, conforme legislação vigente, devendo apresentar os seguintes documentos, histórico escolar contendo carga horária e notas obtidas e conteúdos programático das disciplinas, além dos demais documentos previstos no item 9. Os alunos matriculados portadores de necessidades especiais ou transtorno de aprendizagem, que necessitem de recurso ou apoio, deverão preencher, no ato da matrícula, o formulário de referência, informando suas necessidades, e anexar o laudo médico, legível e assinado. Em todos os cursos, os sábados poderão ser usados para aulas práticas no Campus ou externamente, bem como complementação de dias letivos e/ou carga horária. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e pela Reitoria.

Avaré, 30 de Maio de 2025.



Alexandre José Braga Chaddad
Reitor
Alexandre José Braga Chaddad
REITOR
UniFSP - Centro Universitário Sudoeste Paulista